

Lei nº 512

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal Decretou e elle sanciona a seguinte Lei:

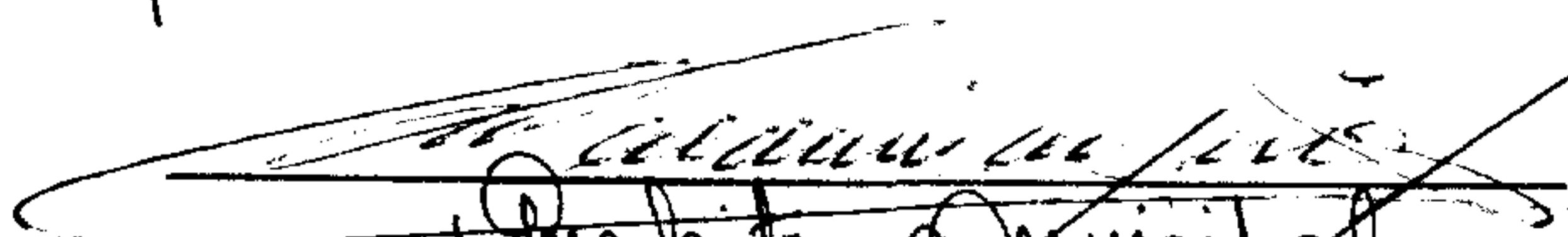
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 4.840,00 (quatro mil e quarenta cruzeiros), para pagamento de despesas que serão executadas com os serviços de Água e Esgoto, do Município.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta dos recursos da anulação de que trata o Projeto de Lei nº 57/71, de 10 de novembro 1971.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 11 de novembro de 1971


Prefeito Municipal